



SAMS/SIB

Serviço de Assistência Médico-Social do
SINDICATO INDEPENDENTE DA BANCA

Declaração Médica

Preenchimento efectuado pelo Médico

Nome Beneficiário: _____
Nº _____ Idade: _____

INFORMAÇÃO CLÍNICA

Nome do Médico: _____
Diagnóstico Clínico: _____

Exames Efectuados: _____
(Anexar cópia dos relatórios/resultados)

Tipo de Intervenção ou tratamento a realizar: _____
Código da Tabela da Ordem dos Médicos (COM 1997): _____
Valor do K cirúrgico: _____
Estabelecimento de Saúde: _____
Data de internamento/acto: ____ / ____ / ____
Nº de dias previstos de internamento: _____

Constituição da Equipa Cirúrgica

Cirurgião: _____
1º Ajudante: _____
2º Ajudante: _____
3º Ajudante: _____
Instrumentista: _____
Anestesista: _____

O Médico

Data: ____ / ____ / ____

(vinheta ou nº cédula)



SAMS/SIB

Serviço de Assistência Médico-Social do
SINDICATO INDEPENDENTE DA BANCA

PEDIDO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Preenchimento efectuado pelo beneficiário titular (sócio)

Nome (beneficiário a interencionar):

Beneficiário nº: _____

Venho, por este meio, solicitar a emissão de TERMO DE RESPONSABILIDADE ao SAMS/SIB do Sindicato Independente da Banca, relativo a:

- Cirurgia (despesas hospitalares)
- Cirurgia (honorários médicos)
- Parto/Cesariana (despesas hospitalares)
- Parto/Cesariana (honorários médicos)
- Medicina (Internamento)
- Meios Complementares de Diagnostico (Ambulatório)

Para apresentação na entidade: _____

Para o efeito, junto envio Declaração do Médico⁽¹⁾ devidamente circunstanciada, com o código da OM, onde consta a identificação dos Actos Médicos a realizar⁽²⁾ no dia: ___ / ___ / ___

Data, ___ / ___ / ___ Telefone directo _____

O Sócio,

⁽¹⁾ Minuta em Anexo, caso ainda não tenha a respectiva declaração médica.

⁽²⁾ No caso do pedido incluir honorários médicos, a equipa médica deverá ser devidamente discriminada, assim como deve ser referido o valor unitário de K praticado no acto.

DECLARAÇÃO

A emissão de Termo de Responsabilidade responsabiliza o SAMS/SIB pelo pagamento da despesa ao(s) prestador(es) do(s) serviço(s), mas não pode ser entendida como indicação de que esse(s) acto(s) pode(m) ou deve(m) ser participado(s), pelo que, apurada tal circunstância, o seu custo final poderá ser integralmente debitado ao sócio.

Tomei conhecimento.

O Sócio,
